ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 055/98 Data 14/09/1998

Nome: Vereador MARCOS ANTÔNIO LANDO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/98

ALTERA O ARTIGO 1º e 3º DA LEI Nº 2496 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.992 (Denomina arteria em nossa cidade de CARLOS PIZZARRO)

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 28 SETEMBRO 98
LUIZ DIONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

Siqueira

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 14.09.1998

PROTOCOLO: 14.09.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1.998, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA APRECIAÇÃO:

14.09.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

28.09.1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 28 SETEMBRO 98
LUIZ DIONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/98

ALTERA O ARTIGO 1º E 3º DA LEI Nº 2496 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

01 – MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 – JUSTIFICATIVA

03 – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 – PARECER DA COMISSÃO

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1.998.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
nº 055/98	14/09/98

PRESIDENTE

MARCOS ANTÔNIO LANDO
Vereador Líder Bancada
P P B

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 14/09/1998 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

AO VEREADOR NILTON SILVESTRE CORDONE PARA RELATAR DATA 16.19.98

JAIR LOSS PRES. COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a alteração do artigo 1º e 3º da Lei nº 2496 de 03 de Dezembro de 1992.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1.998

MARCOS ANTÔNIO LANDO
Vereador Líder Bancada
P P B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

A apresentação do presente projeto de Lei visa regularizar a denominação de artéria em nossa cidade de conformidade com a Lei municipal nº 2496 de 03 de Dezembro de 1.992, em anexo, conforme solicitação dos familiares do homenageado.

Verificando a documentação, constatamos que o nome correto é CARLOS MIRAMAR PIZARRO e não CARLOS PIZZARRO.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Pares, na aprovação do presente Projeto de Lei, que visa somente alterar um erro de denominação.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1.998.

MARCOS ANTÔNIO LANDO
Vereador Líder Bancada
P P B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/98

ALTERA O ARTIGO 1º E 3º DA LEI Nº 2496 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

Art. 1º - É dada a denominação de **CARLOS MIRAMAR PIZARRO** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se no Loteamento do Lote Rural nº 38 da Linha Um, Secção Paiol Grande , entre as chácaras nº 07, 15, 14 e 08 à 13, iniciando na Rua Antonio Gauer até uma sem denominação, Direção Norte - Sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **Rua CARLOS MIRAMAR PIZARRO - Piloto.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1.998.

MARCOS ANTÔNIO LANDO
Vereador Líder Bancada
P P B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2496, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE CARLOS PIZZARRO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "RUA CARLOS PIZZARRO" a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A artéria localiza-se no Loteamento do Lote Rural No 38 da Linha Um, Secção Paiol Grande, entre as Chácaras No 07, 15, 14 e 08 à 13, iniciando na Rua Antonio Gauer até uma Sem Denominação, Direção Norte-Sul.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA CARLOS PIZZARRO".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 006

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 21/09/98
PRESIDENTE

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 055/98

AUTOR: Vereador MARCOS ANTONIO LANDO

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/98***

EMENTA: ***ALTERA O ARTIGO 1º E 3º DA LEI Nº 2496 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992. (Denomina artéria em nossa cidade de CARLOS PIZZARRO).***

RELATOR: Silvestre Cordone

PARECER: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opino pela Constitucionalidade da matéria, haja visto de que o mesmo está devidamente amparado na Legislação vigente.

Encaminho o presente parecer, aos demais membros da comissão, e após ao Plenário, para tramitação final.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 28 SETEMBRO 98
LUIZ DIONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

Erechim, 16 de Setembro de 1998.

SILVESTRE CORDONE
Vereador Líder da
Bancada do PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

175/98-ZB

Erechim, RS, 29 de Setembro de 1.998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 28 de Setembro/98, reuniu-se esta Casa de representação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou e votou os expedientes abaixo relacionados, em anexo para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 032/98
Autoria Ver. **ANACLETO ZANELLA**
Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação dos itinerários e horários dos ônibus coletivos urbanos e dá outras providências.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 041/98 Autoria Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART
Denomina artéria de nossa cidade de "LUIZ PIGATTO"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/98 Autoria Ver. MARCOS A LANDO
ALTERA O ARTIGO 1º E 3º DA LEI Nº 2496 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.
(Denomina artéria em nossa cidade de CARLOS PIZZARRO

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
D. Prefeito Municipal
esta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI nº 3.091, DE 02 DE OUTUBRO DE 1998.

ALTERA O ARTIGO 1º E 3º DA LEI Nº 2.496, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **CARLOS MIRAMAR PIZARRO** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento do Lote Rural nº 38 da Linha Um, Secção Paiol Grande, entre as chácaras nº 07, 15, 14 e 08 a 13, iniciando na Rua Antonio Gauer até uma sem denominação, Direção Norte-Sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **Rua CARLOS MIRAMAR PIZARRO – Piloto**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ERECHIM-RS, 02 DE OUTUBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração